



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA – EDITAL Nº 032/2015 VAGAS EXCEDENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristian Angelo Grassi, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na seção IX em seu artigo 26, § 1º da Lei Municipal nº 044 de 12 de setembro de 2014, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o **Processo de Transferência de Servidor Público Municipal de sua Lotação para outra de Vagas Excedentes** da Secretaria Municipal de Saúde de Itapoá/SC.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para remoção deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia **17 de junho de 2015** no horário das 08:00 às 13:00 horas, conforme **quadro de vagas em anexo I**.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Requerimento, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado.

2.2 Cópia da Portaria de Lotação em vigor, para os que já possuem.

2.3 Cópia da habilitação da área de atuação;

2.4 Declaração de tempo de Serviço Público Municipal em dias.

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1 O Servidor Público Municipal que não se manifestar no período determinado para a escolha da vaga do processo de remoção perderá o direito sobre a escolha;

3.2 A escolha da vaga deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os requerimentos dos profissionais efetivos da saúde, interessados na remoção serão analisados e atendidos de acordo com os critérios da Lei 044/2014, como segue abaixo:

I – maior habilitação na área de atuação;

II – maior tempo de Serviço Público Municipal em dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

III – sorteio com a presença dos candidatos inscritos na vaga.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Após a confirmação da escolha de vagas, o profissional da saúde requerente será lotado (a) na Unidade de Saúde escolhida, através do ato do Chefe do Poder Executivo, a ser publicado em Edital no Setor de Recursos Humanos e passará a atuar a partir da sua lotação.

5.2 O Setor de Recursos Humanos deverá enviar ao profissional uma via original da Portaria de Lotação até o mês subsequente de sua lotação.

5.3 No caso do não recebimento da Portaria de Lotação, o servidor poderá procurar o Setor de Recursos Humanos para retirada da mesma.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O (a) Requerente deverá revisar o requerimento de remoção e lotação e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos de Transferências.

6.3 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 09 de Junho de 2015.

Cristian Angelo Grassi
Secretário de Saúde

Marciane Rech
Enfermeira Coordenadora ESF

Maria Neco dos Santos Silva
Agente Administrativo II

Noeli Schwetler Saidel
Auxiliar de Serviços Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO

Nº	ÁREA	VAGA	CARGA HORÁRIA	LOCAL
1	Enfermeiro	1	40 horas	Pronto Atendimento 24 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ / SC

EDITAL 032/2015

Eu, _____

Matrícula _____, lotado (a) e em exercício no (a)

no cargo de: _____ com carga

horária de _____ horas semanais, venho por meio deste,

REQUERER,

A Transferência de Lotação para a vaga de _____, no
(a) _____, com carga horária de 40 horas
semanais, conforme Edital de **Processo de Transferência de Servidor Público
Municipal** nº 032 /2015 de 09 de junho de 2015.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2015.